



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1318/12

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Antonio Vidal da Costa**, o logradouro com os
seguintes limites: ao Norte com a Av. Terra do Sol e ao Sul com os Terrenos da
CooperCasa, localizada no Núcleo Habitacional José Nicodemos de Lima, no Bairro
Riacho do Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do
Norte, em 03 de setembro de 2012, 122º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional